

Resolução: 1466 de 30-06-97

Dom - 11154 de 30-07-97



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01.09.00
Roberta Galvão
FUNÇÃOÁRIO

Projeto de Resolução Nº 023/97

Data 26 / 06 / 97

INTERESSADO

MESA DIRETORA.

ASSUNTO

CONCEDE À VEREADORA LUIZIANNE LINS LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO

E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA RESOLUÇÃO 1466 DE 30.06.97.

Resolução 1466 / 97 de 30.06.97

Dom 11154 de 30.07.97

Arquivo 13.08.97.



Resolução: 014661997

Projeto: 00231997

Autor: MESA DIRETORA

Assunto: LICENCA



00m 11154

RESOLUÇÃO Nº 1466 DE 30 DE JUNHO DE 1997

Concede a Vereadora Luízianna Lins, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Luízianna Lins, licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 01 de julho a 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de um Encontro Internacional de Mulheres. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 1471 DE 30 DE JUNHO DE 1997

Concede ao Vereador Adelmo Martins, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Adelmo Martins, licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 01 de julho a 02 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Curso de Especialização Médica na cidade de Ribeirão Preto/SP. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 1474 DE 30 DE JUNHO DE 1997

Concede ao Vereador Francisco Caminha, licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Francisco Caminha, licença para ausentar-se do Estado e do País, nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 1487 DE 30 DE JUNHO DE 1997

Concede ao Vereador Amilton Gomes licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO: Art. 1º - Fica concedida ao Vereador Amilton Gomes licença para ausentar-se do Estado e do País nos termos da legislação vigente, durante o próximo recesso parlamentar. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de junho de 1997. Acilon Gonçalves - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1035/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30-II, da LOM de 05.04.90, RESOLVE, nomear de acordo com o Art. 40 da Lei nº 7.870, de 12.02.96, publicada no DOM nº 10.801, de 27.02.96, para exercer em comissão o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-4, o Sr. ISAIAS LIMA RODRIGUES. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1036/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do art. 39 da Lei nº 7.870 de 12.02.96, publicada no DOM nº 10.801 de 27.02.96, RESOLVE, exonerar o Sr. VICENTE DE ARAÚJO PINHEIRO, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar - símbolo AP-02, nomeado de acordo com o Ato nº 0032/97 de 01.01.97. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1037/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1044/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE conceder, de acordo com o art. 118 da Lei nº 6794 de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a gratificação adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados:

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Abraão Lincoln Bento de Castro	16%	30.06.97
Carlos Magno Bezerra Sidou	15%	06.07.97
Diana Maria Oliveira Alencar	18%	29.06.97
José Barros de Alencar Júnior	24%	01.07.97
Maria Conceição Lima	14%	13.07.97
Mª de Fátima Oliveira Bezerra	15%	22.06.97
Mª Geisa Holanda Cassundé	13%	27.06.97
Mª Iolanda Brito Quaresma	15%	01.07.97
Maria Ozana Souza Pinheiro	15%	03.07.97
Maria Socorro Rodrigues	26%	19.07.97
Raimundo Nonato da Silva	07%	29.06.97
Regina Cláudia Bezerra Aragão	15%	23.06.97
Suênia Regina Martins Bandeira	08%	29.06.97
Zuila Alves da Silva	12%	02.07.97

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves P. Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1045/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE designar a servidora CRISTIANE MARIA MARQUES BARBOSA, Ass. de Administração ANM-09, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Diretora do Departamento Legislativo, durante seu afastamento interino, no período de 01.07.97 a 30.07.97, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves P. Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1046/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE designar o servidor JOSÉ VALDIR DA COSTA, Ag. Administrativo, ANM-07, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, durante seu afastamento interino, no período de 01.07.97 a 30.07.97, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1047/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE designar a servidora MARIA VILANI MOTA OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo ANO-06 da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Coordenadora do Cerimonial, durante seu afastamento interino, no período de 01.07.97 a 30.07.97, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente Orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1048/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE designar a servidora INEZ DE MARIA AQUINO SABOYA DE BARROS, Ag. Administrativo ANOM-08, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Chefe da Divisão de Expediente e Projetos, do Departamento Legislativo, durante seu afastamento interino no período de 01.07.97 a 30.07.97, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.

*** *** ***

ATO Nº 1049/97 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE designar a servidora CELÍ SAMPAIO FERREIRA, Datilógrafo ANM-09, da Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza, para substituir a Chefe da Divisão de Com. Patrimônio, do Departamento Administrativo, durante seu afastamento interino no período de 01.07.97 a 30.07.97, fazendo jus a gratificação de função, de acordo com o § único do art. 43 da Lei nº 6794 de 27.12.90, correndo as despesas à conta da dotação própria do vigente orçamento. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, FORTALEZA, em 01 de julho de 1997. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - PRESIDENTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1466/97 DE 30 DE julho DE 1997.

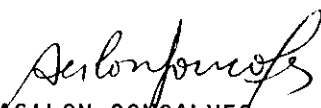
Concede a Vereadora Luizianne Lins
licença para ausentar-se do Estado e do País,
na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Luizianne Lins licença para ausentar-se do Estado e do País, no período de 01 de julho a 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de um Encontro Internacional de mulheres.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE julho DE 1997.


ACILON GONÇALVES
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

Em Discussão Única.

Em 27/06/1997

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023 /97

Concede a Vereadora Luizianne Lins licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o período de 01 de julho a 10 de agosto do corrente ano, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

APROVADO

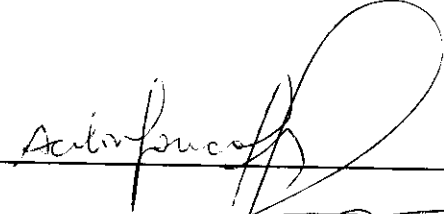
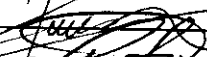
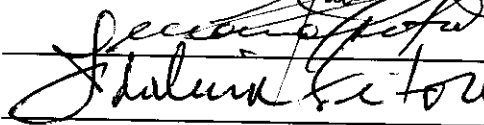
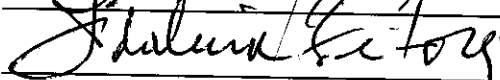
EM 27/06/97

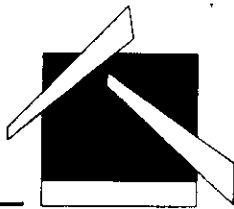
Presidente

Art. 1º - Fica concedida a Vereadora Luizianne Lins licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o período de 01 de julho a 10 de agosto, do corrente ano

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Junho de 1997.

	PRESIDENTE
	1º VICE-PRESIDENTE
	2º VICE-PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO
	3º SECRETÁRIO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

A ORDEM DO DIA

24. 06. 1997

REQUERIMENTO Nº 738 /97

[Signature]
Presidente

Requer licença para ausentar-se do Estado e do País, na forma que indica.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Vereadora abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação em vigor, vem mui respeitosamente, solicitar a V. Exa., após ouvido o Plenário, que se digne conceder-lhe licença para ausentar-se do Estado e do País, durante o período de 01 de julho a 10 de agosto do corrente ano, a fim de participar de um Encontro Internacional de Mulheres.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1997.

APROVADO

EM 26/06/97

[Signature]
Presidente

Luízianne Lins
VEREADORA: LUIZIANNE LINS

em 26/06/1997
A MESA DIRETORA

[Signature]
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 04 /97

Ao Requerimento nº 738 /97

A ORDEM DO DIA

27 / 06 / 97

[Assinatura]
Presidente

Esta Comissão tendo em vista a legislação em vigor, manifesta-se pela concessão de licença a Vereadora Luizianne Lins para ausentar-se do Estado e do País, durante o período de 01 de julho a 10 de agosto do corrente ano.

Anexamos ao presente parecer o competente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de junho de 1997.

PRESIDENTE

[Assinatura]

1º VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO



Ofício nº **1727/97** - DIB-XP
Fortaleza, 03 de julho de 1997.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., para competente publicação a RESOLUÇÃO
nº 1466, de 30 de junho de 1997, que "CONCEDE A VEREADORA
LUIZIANNE LINS LICENÇA PARA AUSENTAR-SE DO ESTADO E
DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,

Vereador  Alfredo Queiroz
Presidente em Exercício

Ilmo. Sr.
Paulo Coelho de Araújo
Diretor do Diário Oficial do Município
Mesta